



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

EDITAL Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE MONITORES PARA O CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O(A) Coordenador(a) do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 1º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 1º semestre de 2019.

1.2. Serão disponibilizadas 8 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados
01	Oficina de Jornalismo Impresso I – Turma B	Jairo Faria	01
02	Oficina de Webjornalismo – Turma A e B	Alessandra de Falco Brasileiro	02
03	Oficina de Telejornalismo – Turma A e B	Luciene Tófoli	02
04	Comunicação e Arte	Kátia Lombardi	01
05	Oficina de Jornalismo Impresso I – Turma A	Nájla Passos	01
06	História do Jornalismo	Filomena Bomfim	01

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares no curso de Comunicação Social/Jornalismo (segundo a numeração das UC's no quadro acima) da UFSJ;

2.2. Não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 13, 14 e 15/03/2019

3.2. Horário: 15h às 19h30

3.3. Local: Coordenadoria de Comunicação Social/Jornalismo – Sala 2.20 E RE

3.4. Documentação necessária: Formulário de Inscrição e Extrato Escolar atualizado.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

3.5. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado nos seguintes locais, dias e horários:

Oficina de Jornalismo Impresso I – Turma A – Sala 1.01 – Lab Multi – 18/03/19 às 16h

Oficina de Jornalismo Impresso I – Turma B – Sala 1.01 – Lab Multi - 18/03/19 às 16h

História do Jornalismo – Sala 2.21 RE – 19/03/19 às 16h

Comunicação e Arte – Sala 1.08 - Lab Foto – 19/03/19 às 17h

Oficina de Webjornalismo – Turmas A e B – Sala 1.01 -Lab Multi – 20/03/19 às 21h

Oficina de Telejornalismo – Turmas A e B – Sala 2.23 RE – 21/03/19 às 17h

4.2. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.3. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: 21/03/2019

5.2. Horário: 19 h

5.3. Local: Coordenadoria do Curso de Comunicação Social/Jornalismo

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Comunicação Social/Jornalismo, no dia 22/03/19.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 25/03/2019

7.2. Horário: 17h



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

7.3. Local: Coordenadoria de Comunicação Social/Jornalismo

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;
- 8.5. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministrar aulas em substituição ao docente responsável;
- 9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;
- 10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a Coordenadoria do Curso de Comunicação Social, no dia 26/03/2019 às 18h, para assinatura do Termo de Compromisso.
- 11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).
- 11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.
- 11.4. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	13, 14 e 15/03/19
Processo Seletivo	18, 19, 20 e 21/03/19
Divulgação do Resultado Preliminar	21/03/19



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

Período para Recurso	22/03/19
Divulgação do Resultado Final	25/03/19
Contratação	26/03/19

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

- 13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.
- 13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.
- 13.3. Vigência: 1º semestre letivo de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
- 14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
- 14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- 14.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.
- 14.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
- 14.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.
- 14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 12 de MARÇO de 2019

Profª Luciene Fátima Tófoli
Curso de Comunicação Social/Jornalismo